

Ofício nº 080/2021/PGM

Vilhena/RO, 15 de março de 2021.

Exmº. Sr.
Ronildo Macedo
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
Nesta.

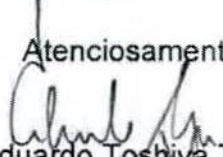
Assunto: Solicitação de regime de urgência.

Senhor Presidente,

Encaminhamos o Projeto de Lei nº 6077/2021, que "DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, POR SUPERÁVIT FINANCEIRO, NO VALOR DE R\$ 200.000,00 NO VIGENTE ORÇAMENTO-PROGRAMA".

Solicitamos de Vossa Excelência e dos nobres Edis a aprovação do Projeto de Lei, acima mencionado, em **sessão ordinária do dia 16 de março de 2021**, bem como para apreciação e aprovação em **regime de urgência**, tendo em vista ser de extrema importância este projeto, para que possamos proporcionar agilidade nos exames de imagem, em especial aos pacientes que não podem ser removidos dos leitos, o que facilitará no diagnóstico e tratamento, considerando ainda o aumento das internações, inclusive na ala COVID-19 (enfermarias e leitos de UTI).

Atenciosamente,



Eduardo Toshiya Tsuru
PREFEITO

CÂMARA MUNICIPAL DE VILHENA
DIRETORIA LEGISLATIVA

Data 15 / 03 / 2021

Hora 09:33

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO



MUNICÍPIO DE VILHENA
ESTADO DE RONDÔNIA
PODER EXECUTIVO
Gabinete do Prefeito



Projeto de Lei nº 6.077 /2021

Mensagem

Senhor Presidente,

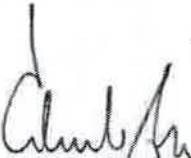
Muito nos honra submeter ao exame dessa Egrégia Casa de Leis, o Projeto de Lei que trata sobre autorização para abertura de Crédito Adicional Suplementar, por Superávit Financeiro, no vigente orçamento-programa da Secretaria Municipal de Saúde, no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais).

A solicitação em pauta objetiva atender as necessidades da SEMUS, na aquisição de CR+Impressora (sistema de digitalização radiográfico monocassetes), visando a ampliação do serviço de radiologia no Hospital Regional Adamastor Teixeira de Oliveira, com um equipamento que assegurará resolutividade e impressão de qualidade nos procedimentos realizados. Com o serviço de radiologia digital, torna-se possível a remoção do equipamento para atendimento no leito do paciente, melhorando o serviço diagnóstico oferecido aos munícipes de Vilhena e região, com recursos oriundos do Governo Federal que ficaram em conta corrente em 31/12/2020.

Solicitamos urgência na apreciação e aprovação deste projeto, para que possamos proporcionar agilidade nos exames de imagem, em especial aos pacientes que não podem ser removidos dos leitos, o que facilitará no diagnóstico e tratamento, considerando ainda o aumento das internações, inclusive na ala COVID-19 (enfermarias e leitos de UTI).

Ao exposto e na certeza de contar com o apoio de Vossa Excelência e Nobres Edis na aprovação dessa propositura, aproveitamos o ensejo para renovar os protestos de elevada estima e distinta consideração.

Vilhena (RO), 15 de março de 2021.


Eduardo Toshiya Tsuru
PREFEITO



MUNICÍPIO DE VILHENA
ESTADO DE RONDÔNIA
PODER EXECUTIVO
Gabinete do Prefeito

PROJETO DE LEI Nº 6.077 /2021

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, POR SUPERÁVIT FINANCEIRO, NO VALOR DE R\$ 200.000,00 NO VIGENTE ORÇAMENTO-PROGRAMA.

LEI:

Art. 1º Autoriza o Poder Executivo a abrir, no vigente Orçamento-Programa, um Crédito Adicional Suplementar na importância de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), necessário para reforço da seguinte dotação:

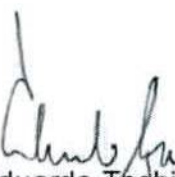
Órgão: 14000 – Secretaria Municipal de Saúde
Unidade Orçamentária: 14001 – Fundo Municipal de Saúde
1030200712.126 – Manutenção das Atividades do Hospital Regional e UTI
4490.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente – MAC R\$ 200.000,00

TOTAL..... R\$ 200.000,00

Art. 2º Serão utilizados os recursos provenientes de Superávit Financeiro, de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, para dar cobertura ao Crédito.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 15 de março de 2021.


Eduardo Toshiya Tsuru
PREFEITO